



**Alterado pela Portaria 112/2023 – CEFID, de 06/11/2023**

## **EDITAL 22/2023**

### **SELEÇÃO PARA O MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA DO CEFID/UDESC PARA O 1º SEMESTRE DE 2024**

A Diretora Geral do Centro de Ciências da Saúde e do Esporte - CEFID, atendendo o que dispõe o Regimento do Programa de Pós-Graduação - MESTRADO EM FISIOTERAPIA, aprovado pela Resolução n.º 007/2010 - CONSUNI, e no uso de suas atribuições, resolve, a pedido da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia, divulgar o presente edital que apresenta as vagas do processo seletivo, conforme definido pela comissão editalícia.

#### **1. Do Processo Seletivo**

- 1.1. O Processo Seletivo será realizado para preenchimento das vagas do Edital 22/2023. O número total de vagas será distribuído entre vagas de ampla concorrência nas Linhas de Pesquisa.

#### **2. Da Impugnação do Edital**

- 2.1. O prazo para impugnação do Edital ou para solicitação de esclarecimento em relação ao texto do Edital será de 07 (sete) dias (ver Cronograma no Anexo A). A solicitação de impugnação do Edital ou de esclarecimento em relação ao texto do Edital deverá ser feita, exclusivamente, pelo e-mail do PPGFT/CEFID/UDESC ([ppgft.cefid@udesc.br](mailto:ppgft.cefid@udesc.br)), deixando explícitas as razões que o fundamentam. O e-mail deverá ser identificado da seguinte forma: Impugnação/ Edital 22/2023 ou Esclarecimento/ Edital 22/2023.
- 2.2. O resultado da impugnação ou esclarecimentos sobre o texto do Edital será divulgado no site do PPGFT/CEFID (<https://www.udesc.br/cefid/ppgft>) de acordo



com o Cronograma (Anexo A).

### **3. Da Inscrição**

- 3.1. O candidato deverá escolher 01 (um) orientador conforme relação disponível no Anexo B deste edital, devendo o candidato assinalar sua opção ao preencher a ficha de inscrição.
- 3.2. No ato de escolha do orientador, o candidato deverá consultar o Anexo G para se informar sobre os temas de interesse do(s) orientador(es) pretendido(s) e, possivelmente, as áreas de pesquisa que o(s) orientador(es) não planejam abordar no momento.
- 3.3. Os candidatos deverão enviar uma carta (anexo H) para o seu orientador pretendido e solicitar que o mesmo lhe dê ciência (e-mail ou carta).
- 3.4. Caso o número de alunos qualificados seja menor que o número de vagas de um professor, estas não serão preenchidas. Neste caso, o professor poderá manifestar interesse por candidato APROVADO, mas não selecionado para uma vaga de outro professor, e convidá-lo a preencher a vaga remanescente.
- 3.5. A inscrição será realizada por meio do preenchimento de um formulário no link a seguir: [\(Clique Aqui\)](#). Todos os documentos deverão ser anexados e enviados no próprio formulário. Serão consideradas as inscrições recebidas até às 23h59 (horário de Brasília), do dia 03/12/2023. O(A) candidato(a) receberá um recibo de envio da documentação de forma automática após envio do formulário no *Microsoft Forms*. Caso não receba o recibo imediatamente após o envio, o candidato deverá enviar e-mail ao [ppgft.cefid@udesc.br](mailto:ppgft.cefid@udesc.br) para checagem. O envio documental não garante o deferimento da inscrição.
  - 3.5.1. As assinaturas de todos os documentos relacionados a esse edital deverão ser assinadas de forma digital pelo sistema do Gov.br.
- 3.6. Documentos necessários para a inscrição (O candidato fará o upload no ato da inscrição online)
  1. Declaração de concordância com o Edital (Anexo C),



2. Comprovante de ciência do orientador pretendido (Anexo H) – Inclua a resposta do orientador de sua escolha em relação ao Anexo H que você enviou a ele(a). Os endereços de e-mail dos docentes estão disponíveis neste [link](#).
3. Produção acadêmica: Checklist de pontuação (Anexo F) preenchido pelo candidato, no qual ele apresenta sua pontuação e os documentos comprobatórios correspondentes.
4. Cópia simples dos documentos RG e CPF;
  - 5.a. Alunos estrangeiros deverão apresentar cópia simples do passaporte ou do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
5. Projeto de Pesquisa (máximo de 20 páginas, letra 12 Times New Roman, espaçamento 1,5 e margens 2 cm). Deverá conter: Capa, Resumo, Introdução, Métodos, Cronograma e Referências Bibliográficas. Sumário, Abstract e Anexos/Apêndices poderão ser adicionados sem que sejam contabilizados nas 20 páginas.

#### **4. Da Proficiência em Língua Inglesa**

- 4.1. O candidato deverá apresentar, no ato da matrícula ou até 1 ano após a matrícula (Resolução nº013/2014 CONSEPE/UDESC), o comprovante de proficiência em língua inglesa realizado nos últimos 24 meses. Os candidatos surdos e indígenas, que têm como segunda língua o português, estão dispensados da obrigatoriedade da apresentação do comprovante de proficiência em língua inglesa. Exceto nestas condições, caso o aluno não comprove a proficiência dentro do prazo estabelecido será desligado do PPGFT/CEFID/UDESC.
- 4.2. Os certificados de proficiência de língua inglesa que serão aceitos, bem como a pontuação mínima exigida, encontram-se listados no Quadro 1:



**Quadro 1. Certificados aceitos e respectivas pontuações mínimas.**

<b>Certificados aceitos</b>	<b>Pontuação mínima</b>
TOEFL – ITP ( <i>Institutional Testing Program, Paper-based Test</i> )	430
TOEFL – iBT ( <i>Internet Based Test</i> )	35
IELTS – <i>International English Language Testing System</i>	4
Cambridge English: Preliminary (PET) ou superior	B
TEAP ( <i>Test of English for Academic Purposes</i> )	49
Exame de Proficiência em Línguas Estrangeiras aplicado por empresa(s) permitida(s) pelo PPGFT	B1

## **5. Do Deferimento / Indeferimento da Inscrição**

- 5.1. Somente será aceita a inscrição que atender a todos os requisitos exigidos e contiver todos os documentos solicitados.
- 5.2. As inscrições deferidas e indeferidas (com os motivos do indeferimento) serão divulgadas no site do PPGFT/CEFID/UDESC (<https://www.udesc.br/cefid/ppgft/selecao>), de acordo com o Cronograma (Anexo A).
- 5.3. O candidato cuja inscrição foi indeferida poderá apresentar recurso no período indicado no Cronograma (Anexo A), deixando explícitas as razões que o fundamentam. A solicitação de recurso deverá ser enviada como um documento único em formato PDF para o e-mail do PPGFT ([ppgft.cefid@udesc.br](mailto:ppgft.cefid@udesc.br)). O e-mail deverá ser identificado da seguinte forma: Indeferimento Mestrado 2024 - NOME DO/A CANDIDATO/A. As solicitações de recurso serão analisadas pela banca avaliadora da linha do candidato, após esta análise haverá a divulgação da Relação Definitiva dos Candidatos Inscritos, no site do PPGFT da CEFID/UDESC (<https://www.udesc.br/cefid/ppgft/selecao>), de acordo com o Cronograma (Anexo A).
  - 5.3.1. O prazo para impetração de recursos será de 24 horas após a divulgação dos resultados de cada etapa.



## **6. Dos Membros e Comissão de Seleção**

- 6.1. São membros da Comissão Preliminar de Seleção todos os docentes credenciados noPPGFT/CEFID/UDESC.
- 6.2. A Comissão Definitiva de Seleção realizará as funções e encargos a ela designados neste Edital, desde que reunida com pelo menos 03 (três) de seus membros.

## **7. Do Número de Vagas**

- 7.1. O número de vagas ao Mestrado está condicionado ao número de vagas que os docentes do PPGFT/CEFID/UDESC poderão oferecer no Edital 22/2023 (Anexo B).
- 7.2. Os candidatos, ao efetuarem a inscrição no Processo Seletivo, deverão optar pela linha de um único docente dentro das Linhas de Pesquisa do Programa, indicando o docente orientador.
- ~~7.3. Serão oferecidas 11 vagas de Mestrado para este Edital.~~
- 7.3. Serão oferecidas 13 vagas de Mestrado para este Edital.

## **8. Do Processo Seletivo**

O Processo Seletivo de Mestrado do PPGFT/CEFID/UDESC será realizado em três etapas:

### **Da 1ª Etapa – PROVA DE INGLÊS E ANÁLISE DO PRÉ-PROJETO (eliminatórias)**

- 8.1. O candidato realizará uma prova dissertativa de interpretação de texto em inglês. As respostas deverão ser em português. Esta prova tem caráter ELIMINATÓRIO, sendo que a nota mínima para aprovação é sete (7,0). Para candidatos estrangeiros a prova de inglês será realizada de forma oral, durante a fase de entrevistas pela banca examinadora.
  - 8.1.1. A prova terá seu início às 8h30 da manhã do dia 11 de dezembro de 2023. Salienta-se que aqueles que não comparecerem no referido horário serão desclassificados. O tempo de prova será de 2 horas e 30 minutos.



- 8.2. O pré-projeto de pesquisa será avaliado e pontuado conforme o Anexo E. Esta avaliação tem caráter ELIMINATÓRIO, sendo que a nota mínima para aprovação é sete (7,0). Caso detecte-se o plágio, o candidato será desclassificado.
- 8.3. O resultado da 1ª Etapa será divulgado no site do PPGFT (<https://www.udesc.br/cefid/ppgft/selecao>) de acordo com o Cronograma (Anexo A).
- 8.4. Caberá recurso ao resultado da 1ª Etapa, que deverá ser apresentado no período indicado no Cronograma (Anexo A). A solicitação de recurso deverá ser enviada como um documento único em formato PDF para o e-mail do PPGFT ([ppgft.cefid@udesc.br](mailto:ppgft.cefid@udesc.br)). O e-mail deverá ser identificado da seguinte forma: Recurso 1ª Etapa Mestrado 2024 NOME DO/A CANDIDATO/A. A divulgação do resultado dos recursos em relação ao resultado da 1ª Etapa ocorrerá de acordo com o Cronograma (Anexo A).
- 8.5. Do Recurso: Os recursos têm um foco específico em contestar decisões ou resultados que o candidato considera problemáticos, com base nas regras e critérios estabelecidos para o processo seletivo. Portanto, enquanto os recursos visam garantir a justiça e a equidade no processo, eles não são a principal ferramenta para fornecer feedback construtivo aos candidatos sobre seu desempenho. Sendo assim, só serão aceitos recursos que demonstrem ilegalidades no que tange ao certame e descumprimento ao edital.
- 8.6. Para os candidatos que declararem necessidades especiais serão disponibilizados pelo PPGFT (em conjunto com a CEFID/UDESC) recursos de acordo com as necessidades referidas pelo candidato no formulário de inscrição.

### **Da 2ª Etapa - ENTREVISTA (eliminatória)**

- 8.7. O candidato será avaliado, por meio presencial em data e horário agendados pela banca avaliadora, de acordo com os seguintes critérios:
- A. Postura, desenvoltura, pontualidade e disponibilidade de tempo e dedicação para o Mestrado (2,0 pontos);
  - B. Defesa clara e objetiva do pré-projeto (3,0 pontos);



- C. Defesa das motivações para cursar o Mestrado Acadêmico e a conexão com o currículo (2,5 pontos);
- D. Defesa dos aspectos relevantes sobre a participação em atividades relacionadas ao curso, na área de concentração e na linha de pesquisa (2,5 pontos);

Esta avaliação tem caráter ELIMINATÓRIO, sendo que a nota mínima para aprovação é sete (7,0).

- 8.8. Caberá recurso ao resultado da 2ª Etapa, que deverá ser apresentado no período indicado no Cronograma (Anexo A). A solicitação de recurso deverá ser enviada como um documento único em formato PDF para o e-mail do PPGFT ([ppgft.cefid@udesc.br](mailto:ppgft.cefid@udesc.br)). O e-mail deverá ser identificado da seguinte forma: Recurso 2ª Etapa Mestrado 2024 NOME DO/A CANDIDATO/A. A divulgação do resultado dos recursos em relação ao resultado da 2ª Etapa ocorrerá de acordo com o Cronograma (Anexo A).
- 8.9. Antes de impetrar com o recurso, o candidato deve estar atento ao item 8.5 deste edital.
- 8.10. O resultado da 2ª Etapa será divulgado no site do PPGFT/CEFID/UDESC (<https://www.udesc.br/cefid/ppgft/selecao>) de acordo com o Cronograma (Anexo A).

### **Da 3ª Etapa – PRODUÇÃO ACADÊMICA (classificatória)**

- 8.11. O item será pontuado segundo os itens apresentados no Anexo D (atenção aos documentos aceitos para comprovação dos itens). Será atribuída uma nota para cada candidato nos quatro grupos: Grupo A – Formação Acadêmico-Científico; Grupo B – Experiência Profissional e Didática; Grupo C – Formação Continuada e Grupo D – Produção Científica nos últimos cinco anos (2019, 2020, 2021, 2022 e 2023), de acordo com os documentos comprobatórios enviados. Em seguida, a nota de cada candidato será ponderada em cada grupo, em relação aos candidatos que estiverem concorrendo com o mesmo orientador, da seguinte forma: o candidato que obtiver a maior nota no Grupo A receberá a nota 2,5; no Grupo B



receberá a nota 1,0; no Grupo C receberá a nota 1,5 e no Grupo D receberá a nota 5,0. E então, será realizada a ponderação (regra de 3) entre as notas dos demais candidatos em cada Grupo. Desta forma, a nota final será obtida pela soma das notas ponderadas de cada grupo.

8.12. Caberá recurso ao resultado da 3ª Etapa, que deverá ser apresentado no período indicado no Cronograma (Anexo A). A solicitação de recurso deverá ser enviada como um documento único em formato PDF para o e-mail do PPGFT ([ppgft.cefid@udesc.br](mailto:ppgft.cefid@udesc.br)). O e-mail deverá ser identificado da seguinte forma: Recurso 3ª Etapa Mestrado 2024 NOME DO/A CANDIDATO/A. A divulgação do resultado dos recursos em relação ao resultado da 2ª Etapa ocorrerá de acordo com o Cronograma (Anexo A).

8.13. Antes de impetrar com o recurso, o candidato deve estar atento ao item 8.5 deste edital.

8.14. O resultado da 3ª Etapa será divulgado no site do PPGFT/CEFID/UDESC (<https://www.udesc.br/cefid/ppgft/selecao>) de acordo com o Cronograma (Anexo A).

## **9. Da Classificação Final dos Candidatos no Processo Seletivo**

9.1. A nota final do candidato no Processo Seletivo será obtida aplicando-se a seguinte equação:

$$\bullet \quad NF = (3 NP + 1 NPI + 5 NE + 1 NC) / 10$$

Onde:

NF = Nota Final;

NP = Nota do Pré-Projeto

NC = Nota do Currículo

NE = Nota da Entrevista

NPI = Nota da Prova de inglês

Será considerado APROVADO no Processo de Seleção, o candidato que alcançar na nota final (NF) igual ou superior a sete (7,0).

9.2. Para desempate serão utilizados os seguintes critérios nesta ordem: maior pontuação no currículo, maior nota no projeto de pesquisa e maior idade.



9.3. Em caso de número excedente de vagas, se aplica o que está delimitado no item 3.4 deste edital.

9.4. Os candidatos optantes pela reserva de vagas serão convocados seguindo a ordem decrescente de nota e respeitando o número máximo de vagas do PPGFT

## **10. Da Matrícula**

10.1. A lista dos candidatos selecionados pelo Processo Seletivo, respeitando-se as vagas disponíveis, será divulgada no site do PPGFT (<https://www.udesc.br/cefid/ppgft/selecao>).

10.2. A matrícula será realizada entre os dias 16 e 19 de fevereiro de 2024 no SECEPG.

- Não serão aceitas matrículas de alunos que não comprovarem, no ato da matrícula, a conclusão do curso de Graduação.

10.3. Não se admitirá matrícula condicional.

10.4. A validade deste Processo Seletivo se encerra em 31/05/2024.

10.5. Documentos exigidos para Matrícula no Mestrado:

- Cópia do RG e CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento.
- Cópia do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) (para candidatos estrangeiros);
- Cópia do diploma de Graduação, ou provisoriamente, certificado ou documento equivalente que comprove a conclusão do curso de Graduação. O diploma de Graduação deverá ser apresentado em um prazo de até um ano da matrícula no PPGFT/CEFID/UDESC, caso contrário, o aluno será desligado do Programa;
- Cópia do histórico escolar de Graduação.



## 11. Das Disposições Finais

- 11.1. O PPGFT/CEFID/UDESC reserva-se o direito de, a qualquer momento, exigir dos(as) candidatos(as) que comprovem a veracidade de suas declarações ou informações prestadas no Processo Seletivo.
- 11.2. Caso algumas das declarações ou informações prestadas no Processo Seletivo para ingresso no Mestrado do PPGFT/CEFID/UDESC sejam inverídicas, o PPGFT poderá adotar umas das seguintes medidas, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis:
- indeferir a inscrição do(a) candidato(a);
  - desclassificar o(a) candidato(a);
  - indeferir a matrícula do(a) candidato(a) convocado(a) para tal;
  - cancelar a matrícula do candidato(a) matriculado(a).
- 11.3. Qualquer cidadão, candidato ou não, também poderá suscitar dúvida quanto às declarações ou informações prestadas por candidato ao Processo Seletivo, mediante manifestação consubstanciada, encaminhada por escrito à Comissão de Seleção.
- 11.4. Será assegurado ao candidato o direito à ampla defesa e ao contraditório.
- 11.5. Não há definição do número de bolsas de estudo para os candidatos que ingressarem no Mestrado do PPGFT/CEFID/UDESC em 2024.
- 11.6. As demais questões não previstas neste edital serão dirimidas pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia no uso de sua competência, conforme o Regimento Interno e Normas Internas vigentes.

Florianópolis, 01 de novembro de 2023.

**Profª Drª Suzana Matheus Pereira**

Diretora Geral